



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

O presente termo tem por objetivo apresentar orientações para as instituições “empresas” formadora que irão participar do processo licitatório quanto aos serviços demandados pela CONTRATANTE e quanto à dimensão mínima de evento e máxima de valores ofertados e nortear as produções dos projetos que concorrerão ao processo licitatório.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS VISANDO A BUSCA PELO O CONTROLE SOCIAL.

Realização de cursos com tema “Controle Social - Acesso à direitos, Accountability e participação cidadã” para 03 (três) turmas de 20 (vinte) participantes cada, atendendo 60 (sessenta) munícipes de Passa e Fica/RN durante 02 (dois) dias.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara municipal de Passa e Fica/RN, identificou a necessidade de proporcionar a população com idade acima de 15 anos de idade do município, cursos com conteúdo na área da Legislação Brasileira. Desta forma surgiu a escolha da temática “Controle Social - Acesso à direitos, Accountability e participação cidadã”.

O controle no setor público um dos mecanismos da governança pública tem a finalidade de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com intuito de garantir que ela aja sempre visando ao interesse comum. Nesse sentido o acesso à informação foi elencado como um dos direitos e garantias fundamentais constantes do art. 5º. O inciso XIV afirma que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” e o inciso XXXIII afirma que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Ao introduzirmos nesse debate as origens da participação nas sociedades clássicas, queremos apresentar além de conceitos, a formação da definição de valores da participação social nas sociedades contemporâneas. Dessa



forma pretende-se que o participante adquira uma formação humanística e visão global que o habilite a compreender o meio social, político e econômico, no âmbito da participação social e administração pública, na consciência das toadas de decisões públicas, em um contexto diversificado e interdependente das políticas sociais e da gestão pública. Além disso, visa ainda promover a consciência dos valores de responsabilidade social.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo é direcionado a serviços especializados para a realização um curso durante dois dias, para população de Passa e Fica/RN com idade acima de 15 anos de idade.

Formação das turmas:

- ✓ Turma 01 – Matutino. Quantidade de participantes: 20 (vinte), carga horária 04h;
- ✓ Turma 02 – Vespertino. Quantidade de participantes: 20 (vinte), carga horária 04h;
- ✓ Turma 03 – Noturno. Quantidade de participantes: 20 (vinte), carga horária 08h;

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Compreender a construção e a efetivação de participação e de controle social no Brasil e os avanços inaugurados pela Constituição Federal de 1988;

Refletir acerca da importância da participação popular e do exercício do controle social na gestão pública;

Compreender as funções e atribuições dos órgãos de controle externo da administração pública (CGU, TCU, MP e COAF);

Conhecer os instrumentos de participação social no Brasil.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Negociar e contratar os palestrantes, conforme a temática solicitada;
- ✓ Contratar oficinairos;
- ✓ Contratar coordenador de evento, capaz de acompanhar e orientar a realização do evento;
- ✓ Realizar os serviços com todos materiais de expedientes e didáticos necessários para o curso.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar as atividades da instituição formadora “empresa”;



- ✓ Disponibilizar orçamento e recursos para a realização do evento;
- ✓ Analisar e aprovar os itens no item 11 do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Desenvolver todas as atividades previstas no presente termo;
- ✓ Entregar todos os serviços no prazo estipulado pela contratante;
- ✓ Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ela designadas no presente termo, incluindo material didático, transporte e equipamentos necessário.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

O licitante deve possuir experiências em serviços de formação com porte e características iguais ou superiores ao objeto do presente termo, comprovada através de Atestado Técnico emitido por cliente da empresa e que poderá ser alvo de averiguação.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência da licitante deverá ser geral e específica ou semelhante, conforme as exigências do Termo de Referência, posteriormente o menor preço.

11. PLANILHA DE CUSTOS:

Nº	Descrição	Qtde	V. Unit	V. Total
01.	Palestrante com duração mínima de 02 (duas) horas.	01	R\$	R\$
02.	Diária de 03 (três) formadores com duração de 04 (quatro) horas por dia cada.	02	R\$	R\$
03.	Coordenador de evento por diária.	02	R\$	R\$
04.	Hospedagem de profissionais	06	R\$	R\$
05.	Refeições de cursistas	06	R\$	R\$
Valor total:				



12. CONDIÇÕES

Os serviços serão prestados pelo contratado através de ordem de autorização assinada pelo Presidente da Câmara.

O prazo de prestação dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da assinatura da ordem inicial de serviço.

A Câmara oferecerá todas as condições adequadas para o contratado prestar os serviços.

A empresa contratada deverá seguir todas as regras de segurança e em conformidade com as normas técnicas da Câmara Municipal.

As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone e-mail.

A contratação dos serviços pela contratada não implicará em vínculo empregatício de qualquer espécie.

A empresa contratada deverá arcar por sua conta, o pagamento de impostos, licenças e taxas federais, estaduais e municipais acaso incidentes sobre sua atividade ou decorrentes da contratação, podendo, inclusive, no ato da contratação autorizar o contratante realizar todas as deduções relativas aos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante, no que concerne aos serviços demandados, após a celebração do Termo de Contrato firmado entre as partes. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal juntamente com cópia das ordens de serviços, certidões negativas com órgãos públicos, e imagens do evento realizado.

Passa e Fica/RN, 03 de março de 2022.

VERA LÚCIA DE LIMA ALVES